

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.998 DE 28 DE JUNHO DE 2023

**ACRESCE PARÁGRAFO 2º AO
ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº
5.517, DE 08 DE JUNHO DE 2001,
QUE INSTITUI A UNIDADE DE
REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido § 2º ao artigo 4º da Lei Municipal 5.517, de 08 de junho de 2001, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º (...)

§ 2º A correção prevista no “caput” aplicar-se-á também aos débitos inscritos em dívida ativa que encontram-se em cobrança judicial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 28 de junho de 2023

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2023.06.28
17:27:33 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação